

Lei n.º 441 de 22 de Junho de 1978

Concede aumento de aluguel do prédio onde funciona o Posto de Saúde local, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Belodora, tendo de Honorários, por seus representantes, discutidos e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar o aluguel do prédio onde funciona o Posto de Saúde local, de R\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros) para R\$ 900,00 (Novecentos cruzeiros) a partir do mês de maio do corrente ano.

Art. 2.º - Para dar cobertura da despesa do artigo primeiro do presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar a dotação do Orçamento vigente e proceder o cancelamento das Dotações que se fizerem necessárias.

Art. 3.º - Revoga-se as disposições em contrário, esta Lei entrando em vigor imediatamente.

Prefeitura Municipal de Belodora - RJ, 22 de Junho de 1978

O Prefeito Municipal,

(a) Vicente Lopes de Aguiar